

PORTARIA Nº 374, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Instituir o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, anexo I.

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê:

- I-** Adercio Nogueira Neponoceno
- II-** Andressa Luciana Frizzo
- III-** Gunter Bif Stechert
- IV -** Joisiane Jessica Oliveira Pontes Mota
- V-** Juliana Tirloni Pinto
- VI -** Junior Amaral Lima
- VII-** Welder Sean Marques Maciel

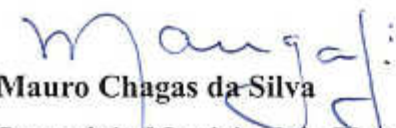
Art. 5º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Gerente de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida de Lucas do Rio Verde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2017.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160 de 18 de fevereiro de 2016.

Lucas do Rio Verde, 13 de Março de 2017.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


Mauro Chagas da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publique-se e Cumpra-se